

ANEXO III – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo nº.: 0019/2020

Edital nº.: 0002/2020

As proponentes deverão apresentar documentação relativa à: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Documentação Técnica.

1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Documento Constitutivo:

- a) Empresa Individual: Registro Comercial.
- b) Sociedades Empresárias, exceto Sociedades por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.
- c) Sociedades por Ações: Documento do subitem anterior, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Sociedades Civas: Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício.
- e) Empresas ou Sociedades Estrangeiras em funcionamento no País: Decreto de autorização ou equivalente, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3. Prova dos poderes do representante legal para administrar legal e passivamente, judicial e extrajudicial, a pessoa jurídica.

2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, da sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital.

2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Seguridade Social-INSS.

2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. Documentação relativa a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A CONTRATADA deverá ser especializada em locação de ambulância e remoção de pacientes com unidade móvel cuja a função é prestar atendimento médico em caso de urgência, emergência, além disso deve ter experiência no tipo de serviço prestado, referente às atividades do presente objeto, garantindo condições técnicas e profissionais para a execução do serviço.

4.2. A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o objeto deste Termo de Referência, comprovando que a CONTRATADA prestou serviço de atendimento e transporte pré-hospitalar e inter-hospitalar de pacientes, por Ambulância de Suporte Básico – Tipo B e/ou Ambulância de Suporte Avançado – Tipo D (conforme o lote), fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.

4.3. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a)** Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b)** Endereço completo;
- c)** Manifestação acerca da qualidade do fornecimento;
- d)** Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para a solicitação de informações adicionais de interesse da Comissão de Licitação;
- e)** O atestado deverá evidenciar o período em que o serviço foi prestado.

4.4. Licença sanitária do veículo por categoria, conforme previsto no art.3 da resolução sessão nº 251/2014;

4.5. Cadastro nacional de estabelecimentos de saúde – CNES;

4.6. Licença de funcionamento da pessoa jurídica fornecida pela vigilância sanitária;

4.7. Certificado de inscrição da pessoa jurídica emitido pelo conselho regional de enfermagem;

4.8. Certificado de inscrição de pessoa jurídica emitido pelo conselho regional de medicina.

5. Documentação Complementar

5.1. Declaração Unificada, conforme Modelo apresentado no **Anexo IV**.

5.2. Apenas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: para beneficiar-se do tratamento jurídico diferenciado na Lei Complementar 123/2006, apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo do **Anexo V** do Edital

5.3. Em atendimento ao Acórdão 1793/2011 – TCU – Plenário será verificada na fase de habilitação, a existência dos registros impeditivos à contratação nas fontes abaixo indicadas:

a) Prova de que não faz parte do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico: www.portaldatransparencia.gov.br.

b) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br.

Os documentos de habilitação devem ser enviados para o e-mail licitacoes@pti.org.br.

Recomenda-se que os licitantes preparem os documentos de habilitação para envio antes da abertura da sessão.